



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA ADITIVA Nº03 AO PROJETO DE LEI N.º 155/2025

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Professor Maicon Rodrigo Goimbiesqui, através da Emenda Aditiva nº 03, acrescentar o inciso XII ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Municipal das Juventudes do Município de Caçapava e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, não vislumbrou óbice no prosseguimento da emenda.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, entendo que a propositura reúne condições para seu prosseguimento.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

